



## PODER LEGISLATIVO

OF/034/2022/GSC

Natalândia-MG, 12 de setembro de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea "m", inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias físicas do Projeto de Lei Complementar 001/2022 e do Projeto de Lei 014/2022, abaixo relacionados, depois de discutidos e aprovados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

- a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 001/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Estabelece o Plano de Carreiras do Magistério Público do Município de Natalândia-MG e dá outras providências."**
- b) PROJETO DE LEI DE Nº 014/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Autoriza o parcelamento dos débitos do Município com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e dá outras providências."**

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL  
Presidente

EXMO SENHOR  
**GERALDO MAGELA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
NATALÂNDIA-MG  
JAPM/LMMA/SE

*Recebemos*  
12 / 9 / 22  
*Viviana Valim*